



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023

Aos Dez dias do mês de Julho de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Saldanha Marinho, sito à Av. Silva Tavares, nº 1127, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas do Pregão Eletrônico nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, homologada em , resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CARLA SIMONE WEIDLE EPP, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 052/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: CARLA SIMONE WEIDLE EPP - 515					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	30,00	KG	ABACATE	13,29000	398,70
2	700,00	UN	ABACAXI	7,19000	5.033,00
3	120,00	KG	ABOBRINHA	7,17000	860,40
4	120,00	KG	ABOBORA CABOTIAN	6,31000	757,20
5	300,00	UN	ACHOCOLATADO 400GR açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (a, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico e biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico.	8,10000	2.430,00
10	50,00	UN	ADOÇANTE 100ML Água, edulcorante natural, glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico.	6,91000	345,50
13	100,00	UN	ALFACE CRESPA	2,93000	293,00
14	30,00	KG	ALHO	21,78000	653,40
15	25,00	KG	AMEIXA	15,11000	377,75
16	80,00	PAC	AMENDOIM CRU 500GR SEM CASCA	7,21000	576,80
18	20,00	KG	ARROZ INTEGRAL 1KG	7,65000	153,00
19	20,00	UN	arroz tipo 1 2 KG	7,85000	157,00
21	20,00	UN	ATUM ENLATADO	8,43000	168,60
23	20,00	PAC	AVEIA EM FLOCOS - PCT 400GR (FLOCOS GROSSOS)	7,29000	145,80
25	1.000,00	KG	BANANA CATURRA	5,32000	5.320,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
26	2.000,00	KG	Banana prata	6,75000	13.500,00
27	25,00	KG	Banha de Porco	20,10000	502,50
28	280,00	KG	BATATA DOCE	5,07000	1.419,60
29	1.000,00	KG	BATATA INGLESA	6,40000	6.400,00
30	60,00	PAC	BATATA PALHA 500g	15,44000	926,40
31	250,00	L	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES 1 LT	4,83000	1.207,50
32	10,00	KG	BERGAMOTA	5,96000	59,60
33	300,00	KG	BETERRABA	5,29000	1.587,00
34	50,00	UN	BICARBONATO DE SODIO	2,97000	148,50
35	500,00	PAC	BISCOITO AGUA E SAL 400G	6,61000	3.305,00
36	200,00	PAC	BISCOITO DE NATAL (BOLACHA PINTADA) 400GR	6,97000	1.394,00
37	1.000,00	PAC	BISCOITO TIPO MARIA 400 GR	5,83000	5.830,00
38	100,00	PAC	BISCOITO ROSCA BRANCA 350GR	7,67000	767,00
39	200,00	PAC	BISCOITO SORTIDO 400GR	6,88000	1.376,00
40	200,00	PAC	BISCOITO TIPO MANTEIGA 400GR	11,43000	2.286,00
41	300,00	PAC	BISCOITO MIGNON 200GR	4,84000	1.452,00
42	400,00	UN	BROCOLIS UN.	8,13000	3.252,00
43	1.000,00	VD	CAFE GRANULADO 200GR	16,57000	16.570,00
45	100,00	UN	CANELA EM CASCA 20GR	4,55000	455,00
46	50,00	UN	CANELA EM PÓ 30GR	5,78000	289,00
47	700,00	KG	CARNE BOVINA 1 RESFRIADA	49,98000	34.986,00
48	250,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO BIFE - RESFRIADA	52,85000	13.212,50
49	1.500,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º (RESFRIADA)	46,94000	70.410,00
50	200,00	KG	CARNE DE PORCO RESFRIADA	29,65000	5.930,00
51	1.500,00	KG	FRANGO COXA E SOBRECOXA C/ PELE	10,74000	16.110,00
52	400,00	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO, SEM PELE	22,27000	8.908,00
53	800,00	KG	CARNE DE FRANGO PEITO S/OSSO E S/ PELE	21,30000	17.040,00
54	300,00	KG	CEBOLA	6,77000	2.031,00
55	500,00	KG	CENOURA	5,90000	2.950,00
59	200,00	UN	CHA DE ENDRO CX C/ 10	4,41000	882,00
61	300,00	CX	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS C/10	4,38000	1.314,00
64	50,00	PC	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500G	11,82000	591,00
68	50,00	UN	COUVE CHINESA	7,75000	387,50
69	300,00	UN	COUVE - FLOR	10,88000	3.264,00
70	100,00	UN	CRAVO DA INDIA TB 32GR	3,56000	356,00
72	200,00	POT	CREME VEGETAL 500GR	11,40000	2.280,00
73	20,00	UN	CUCA RECHEADA 500GR	21,22000	424,40
74	250,00	UN	DOCE DE FRUTAS 400GR - SABORES VARIADOS	6,45000	1.612,50
75	300,00	POT	DOCE DE LEITE 400GR	7,52000	2.256,00
76	25,00	POT	ENDRO 18GR	4,00000	100,00
77	15,00	KG	ERVA MATE S/ AÇUCAR	15,08000	226,20
78	15,00	PAC	ERVA TERERE 500GR	9,22000	138,30
79	150,00	LT	ERVILHA 300 GRAMAS congelada em pacote de 300 gr, s/ sódio, conservada através de congelamento rápido, congelada fresca	7,38000	1.107,00
80	20,00	KG	Farinha de Mandioca	6,98000	139,60
81	150,00	KG	Farinha de milho Média	4,61000	691,50
83	800,00	UN	FARINHA DE TRIGO 5KG	21,25000	17.000,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
84	15,00	PAC	FARINHA LACTEA DE CEREAIS 400GR Farinha de trigo integral (33%), farinha de aveia integral (23%), leite em pó integral (20%), açúcar, _bra (polidextrose), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante.	22,68000	340,20
85	15,00	KG	FEIJÃO DE VAGEM	24,62000	369,30
87	100,00	UN	Feijão Branco 500Gr	9,16000	916,00
88	50,00	KG	Feijão vermelho	10,24000	512,00
89	60,00	UN	FERMENTO BIÓLOGICO 125G	8,40000	504,00
91	350,00	KG	FILE DE PEIXE S/ ESPINHO	47,75000	16.712,50
92	450,00	CX	GELATINA DIVERSOS SABORES 30GR	2,15000	967,50
93	15,00	CX	GELATINA EM PÓ DIET 12GR	3,40000	51,00
94	15,00	UN	GERGELIM pct	17,56000	263,40
95	50,00	PAC	granola	11,54000	577,00
96	60,00	KG	KIWI	16,97000	1.018,20
97	120,00	KG	LARANJA	6,50000	780,00
98	5.500,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	5,07000	27.885,00
100	500,00	LT	LEITE CONDENSADO 395GR	6,83000	3.415,00
101	300,00	PAC	LENTILHA 500GR	7,47000	2.241,00
102	300,00	KG	LINGUICINHA SUÍNA TRADICIONAL	23,32000	6.996,00
103	500,00	KG	linguiça de frango	19,31000	9.655,00
104	20,00	UN	Iogurte Natural Lt	9,71000	194,20
105	2.300,00	KG	MAÇA FUJI	10,44000	24.012,00
106	250,00	POT	MAIONESE 500GR	10,45000	2.612,50
107	1.000,00	UN	MAMÃO FORMOSA	15,22000	15.220,00
108	200,00	KG	MANDIOCA CONGELADA	9,52000	1.904,00
109	500,00	KG	MANGA (FRUTA)	7,31000	3.655,00
110	200,00	KG	MANTEIGA tablete	11,66000	2.332,00
111	100,00	UN	MELANCIA	3,39000	339,00
112	230,00	UN	MELÃO	9,06000	2.083,80
113	20,00	UN	MERENGUE NATURAL 100GR	5,27000	105,40
114	40,00	PAC	MILHO PARA CANJICA 500 GR	6,80000	272,00
115	60,00	PAC	MILHO PARA PIPOCA 500GR	4,80000	288,00
116	400,00	LT	MILHO VERDE ENLATADO 300GR	4,35000	1.740,00
117	50,00	KG	MORTADELA FATIADA	13,97000	698,50
118	600,00	POT	NATA 350GR	10,17000	6.102,00
120	100,00	PAC	ORÉGANO 10GR	4,67000	467,00
121	1.500,00	DZ	OVOS DE GALINHA	9,96000	14.940,00
122	10,00	L	PALMITO EM CONSERVA	20,25000	202,50
123	1.000,00	UN	PÃO CACETINHO	0,88000	880,00
124	300,00	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE	14,66000	4.398,00
125	80,00	UN	PÃO DE CENTEIO	10,10000	808,00
126	1.500,00	UN	PÃO DE FORMA 400 G DE LEITE	7,27000	10.905,00
127	50,00	PAC	PÃO DE MEL 250GR	7,62000	381,00
128	200,00	VD	PEPINO EM CONSERVA VD 300GR	9,86000	1.972,00
129	25,00	KG	PERA FRUTA	14,62000	365,50



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
130	20,00	LT	PESSEGO EM CONSERVA	9,91000	198,20
131	25,00	KG	PESSEGO	10,80000	270,00
132	10,00	KG	PIMENTÃO AMARELO	11,87000	118,70
133	10,00	KG	PIMENTÃO VERDE	9,39000	93,90
134	10,00	KG	PIMENTÃO VERMELHO	18,00000	180,00
135	400,00	CX	PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES (SABOR COCO) 50G	2,59000	1.036,00
136	120,00	CX	PÓ PARA PUDIM DIET 25GR	4,23000	507,60
137	10,00	KG	POLPA DE MORANGO CONGELADA	26,60000	266,00
138	20,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR UVA	4,44000	88,80
139	20,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR ABACAXI	3,22000	64,40
140	200,00	UN	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	8,05000	1.610,00
141	100,00	UN	POLVILHO DOCE PCT 500 GR	7,50000	750,00
142	1.700,00	PAC	PRESUNTO FATIADO 200GR	11,64000	19.788,00
143	2.000,00	PAC	QUEIJO FATIADO 150GR	8,42000	16.840,00
145	450,00	UN	REFRIGERANTE 2L	7,54000	3.393,00
146	60,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO	8,85000	531,00
147	350,00	UN	REPOLHO	5,82000	2.037,00
148	10,00	UN	RICOTA FRESCA	12,45000	124,50
149	100,00	PAC	BOMBOM (SACO)	48,15000	4.815,00
150	70,00	PAC	SAGU 500 GR	9,34000	653,80
151	700,00	KG	SAL REFINADO/IODADO 1KG	2,24000	1.568,00
152	400,00	KG	SALSICHA	12,06000	4.824,00
154	150,00	L	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL 1LITRO	14,66000	2.199,00
155	200,00	L	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NATURAL 1LITRO	17,18000	3.436,00
156	1.200,00	KG	TOMATE SALADA	8,42000	10.104,00
157	30,00	CX	TORRADA INTEGRAL	7,62000	228,60
158	200,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ	5,82000	1.164,00
159	10,00	KG	UVA	14,08000	140,80
160	50,00	UN	BISCOITO INTEGRAL	8,02000	401,00
161	20,00	UN	CHOCOLATE EM BARRA PARA DERRETER	39,71000	794,20
163	15,00	UN	GELATINA INCOLOR	6,85000	102,75
164	60,00	PAC	MACARRÃO DE ARROZ	7,24000	434,40
165	400,00	PAC	MACARRÃO INTEGRAL	5,78000	2.312,00
166	200,00	PAC	MASSA P/PASTEL 500GR	7,95000	1.590,00
167	200,00	PAC	MASSA PARA PASTEL PEQUENA	7,86000	1.572,00
168	50,00	PAC	MASSA DE LASANHA	9,45000	472,50
170	50,00	PAC	BISCOITO DE MILHO CASEIRO 400GR	14,42000	721,00
171	10,00	UN	DOCE DE FRUTAS 400GR - SABORES VARIADOS - ZERO AÇÚCAR	13,98000	139,80
172	10,00	POT	DOCE DE LEITE 400GR - ZERO AÇÚCAR	13,70000	137,00
173	10,00	PAC	PROTEINA DE SOJA 500 GR	10,68000	106,80
174	250,00	KG	MAÇA GALA	11,05000	2.762,50
175	20,00	KG	MAÇA ARGENTINA	13,93000	278,60
176	120,00	KG	MARGARINA 1KG	17,90000	2.148,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
179	300,00	PAC	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS 500 GR	4,42000	1.326,00
180	15,00	KG	MORANGO	31,90000	478,50
181	10,00	PAC	AZEITONA SEM CAROÇO 100GR	6,86000	68,60
182	10,00	KG	BACON	49,77000	497,70
183	40,00	KG	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	7,94000	317,60
184	20,00	TB	Mostarda	15,30000	306,00
185	30,00	CX	PÓ PARA MARIA MOLE 50GR - SABORES VARIADOS	4,60000	138,00
186	50,00	PAC	PÃO DE TORTA FRIA	7,05000	352,50
187	100,00	UN	TEMPERO VERDE	4,18000	418,00
188	60,00	PAC	FARINHA DE ROSCA 500GR	9,48000	568,80
189	10,00	PAC	FAROFA TEMPERADA 500GR	7,64000	76,40
190	10,00	KG	CARNE DE GALINHA TULIPA	29,01000	290,10
191	20,00	KG	CARNE DE GALINHA COXINHA DA ASA	22,28000	445,60
192	25,00	UN	UVA PASSA 350GR	8,36000	209,00
193	15,00	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR	5,42000	81,30
194	10,00	KG	GOTAS DE CHOCOLATE MEIO AMARGO	42,18000	421,80
195	10,00	UN	EMULSIFICANTE PARA SORVETE	12,00000	120,00
196	150,00	PAC	BALAS SORTIDA	9,78000	1.467,00
197	50,00	UN	KETCHUP	10,56000	528,00
198	300,00	UN	MILHO VERDE CONGELADO EM GRÃOS, 200GR, CONSERVADO ATRAVÉS DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CONGELADA FRESCA	16,31000	4.893,00
200	300,00	KG	Chuchu	4,59000	1.377,00
201	100,00	KG	Caqui	14,47000	1.447,00
Total dos Produtos					561.656,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente. Até o quinto dia de cada mês, o OP deverá enviar uma relação completa para a OG dos itens, com a respectiva quantidade, adquiridos pelo referido órgão no mês anterior.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs (enquanto persistir o horário único implantado na Administração), e após o término do horário único, das 07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:00hs.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade quadrimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelo representante da empresa registrada: CARLA SIMONE WEIDLE EPP, devidamente identificada, tendo duas testemunhas.

Saldanha Marinho, 10 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador

Testemunhas:

CARLA SIMONE WEIDLE EPP